



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

43

LEI Nº. 2.469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “WANTUIL FONSECA”**, o Centro de Convivência para Idosos, situado na Rua 04, Quadra 41, sn.º, Bairro São João, neste Município.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação.

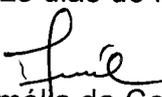
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretário Municipal de Governo